

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 16 DE 29.08.2014

RESOLUÇÕES:

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

Nº 4.356, de 19.08.14 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Traumato-Ortopedia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Luiz Eduardo Cardoso Amorim	9,0 (nove inteiros)
2º lugar – Luiz Felipe Carvalho Matos	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Luis Filipe Assed de Almeida Senna	8,0 (oito inteiros)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001528/2014-67).

Nº 4.357, de 19.08.14 – Art. 1º – Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Nefrologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme previsto no artigo 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001699/2014-96).

4.358, de 19.08.14 – Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2014, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras/Teoria Literária/Investigações Conceituais em Literatura, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006175/2012-20).

Nº 4.359, de 19.08.14 – Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2014, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras/Oficina de Produção de Texto I e II, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006174/2012-85).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

Nº 4.360, de 20.08.14 – Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2014, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição em Saúde Pública/Nutrição e Saúde Coletiva/Educação Nutricional/Estágio Supervisionado em Processos Produtivos de Refeições, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000645/2013-22).

Nº 4.361, de 20.08.14 – Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2014, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição em Saúde Pública/Avaliação Nutricional/Nutrição Materno Infantil/Estágio Supervisionado em Nutrição Social, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.00643/2013-33).

PORTARIAS:

Nº 707, de 18.08.14 – Concede aposentadoria voluntária a GILSELIA FERRAZ BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1034847, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 09, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Art.º 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicado no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102.002.668/2014-52).

Nº 708, de 18.08.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus CAPES/PROAP, no período de 31 de agosto a 07 de setembro de 2014, incluindo trânsito, do servidor ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1295651, para participar do I Fórum Internacional de Violência e Maus-Tratos e VII Fórum Internacional de Saúde, Envelhecimento e Representações Sociais (FISERS), na qualidade de integrante da Comissão Internacional Científica, a realizar-se em Évora – Portugal. (Processo nº 23102.002.445/2014-95).

Nº 709, de 18.08.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus CAPES/PROAP, no período de 31 de agosto a 07 de setembro de 2014, incluindo trânsito, da servidora JOANIR PEREIRA PASSOS, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 397962, para participar do VII Fórum Internacional de Saúde, Envelhecimento e Representações Sociais (FISERS), na qualidade de integrante da Comissão Internacional Científica e representante da UNIRIO, a realizar-se em Évora – Portugal. (Processo nº 23102.003.373/2014-01).

Nº 710, de 18.08.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 12 a 22 de agosto de 2014, incluindo trânsito, da servidora CLAUDIA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora Assistente, matrícula SIAPE nº 1299054, para participar do VI Congresso Internacional de Ciencias Sociales y Humanidades: “Imágenes de La Muerte”, apresentando o trabalho intitulado “O uso de testamentos nas pesquisas sobre atitudes diante da morte em sociedades de Antigo Regime”, a realizar-se na Universidad Nacional de Salta, em Salta – Argentina. (Processo nº 23102.002.618/2014-75).

Nº 711, de 18.08.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 12 a 22 de agosto de 2014, incluindo trânsito, do servidor ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1240911, para participar do VI Congreso Internacional de Ciencias Sociales y Humanidades: “Imágenes de La Muerte”, apresentando o trabalho intitulado “Las Confradías de Almas em Iberoamérica en el siglo XVIII. Un ensayo comparativo entre Tama, Los Llanos, Vicaria de La Rioja en el obispado de Córdoba y Nuestra Señora de La Piedad de Iguazú en el obispado de Rio de Janeiro”, a realizar-se na Universidad Nacional de Salta, em Salta – Argentina. (Processo nº 23102.002.617/2014-21).

Nº 712, de 19.08.14 – Concede aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais a MARCIA MOTTA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1368394, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de classificação C, Nível de capacitação II, Padrão de Vencimento 08, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados de acordo com o Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, publicada no DOU de 30.03.2012. (Processo nº 23102.002520/2014-18).

Nº 713, de 19.08.14 – Art. 1º Declara vago o cargo de Médico, ocupado por ISABEL LIMA DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1536118, por motivo de falecimento da mesma, ocorrido em 07.06.2014. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 07.06.2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002809/2014-37).

Nº 714, de 19.08.14 – Designa os Professores ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 0398514, ANDREA FURTADO MACEDO, matrícula SIAPE nº 1299039, MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ, matrícula SIAPE nº 1279285, e CARMEN LÚCIA ANTÃO PAIVA, Matrícula SIAPE nº 397503, para comporem a Comissão de Recebimento de material permanente destinado ao Laboratório de Bioquímica de Proteínas – DGMB do Instituto Biomédico – IB, sendo necessária apenas a assinatura de três membros da Comissão. (Processo nº 23102.007.222/2013-33).

Nº 715, de 19.08.14 – Art. 1º Designa SABRINA SALUSTIANO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1609180, RAQUEL PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1095920, MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO, Matrícula SIAPE nº 1095092, e MARCELO LEIRAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1086085, para comporem a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

✓ Nº 716, de 19.08.14 – Art. 1º Designa MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO, Matrícula SIAPE nº 1095092, RAQUEL PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1095920 e SABRINA SALUSTIANO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1609180, Pregoeiros Oficiais da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

✓ Nº 717, de 19.08.14 – Designa LUIZA RODRIGUES AMARAL, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1498395, para substituir o titular da Chefia da Seção de Pagamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 718, de 19.08.14 – Concede aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a FLORA STROZENBERG, matrícula SIAPE nº 1178626, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 2, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 16.08.2014, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo os proventos calculados com base no art. 1º da Lei nº 10.887/2004. (Processo nº 23102.002819/2014-72).

Nº 719, de 20.08.14 – Declara aposentado compulsoriamente, a contar de 15.08.2014, com proventos proporcionais calculados nos termos do artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2168608, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada no DOU de 31.12.2013. (Processo nº 23102.003491/2014-10).

✓ N° 720, de 20.08.14 – Dispensa ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2168608, de substituto eventual do Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais, Professor Ivan Coelho de Sá, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

✓ N° 721, de 20.08.14 – Dispensa o Professor JOSÉ CARLOS BUZANELLO, matrícula SIAPE nº 1353227, de substituir o Coordenador pro tempore do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade educação presencial, Turno Integral (Matutino/Vespertino), código e-MEC 115472, da Escola de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, Professor Marcelo Motta Veiga, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

✓ N° 722, de 20.08.14 – Retifica, em parte, a Portaria nº 1.291, de 08/10/2013, onde se lê: “Designar SONIZA VIEIRA LOPES LEON (...) como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neurologia”, leia-se: “Designar SONIZA VIEIRA ALVES LEON (...) como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neurologia”.

✓ N° 723, de 21.08.14 – Designa MIRIAM CABRAL COSER, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1453683, para substituir o Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais, Professor Ivan Coelho de Sá, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

✓ N° 724, de 21.08.14 – Designa o Professor JOSÉ CARLOS BUZANELLO, matrícula SIAPE nº 1353227, para substituir o Coordenador pro tempore do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade educação presencial, Turno Integral (Matutino/Vespertino), código e-MEC 115472, da Escola de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, Professor José Geraldo Pereira Barbosa, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

N° 725, de 21.08.14 – Autoriza o afastamento do país, com ônus, no período de 01 a 05 de setembro de 2014, do Professor DIÓGENES PINHEIRO, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, para participar em el dictado de clases del curso “Jóvenes y Educación”, al que corresponden 5 créditos, a ser realizado na Universidad de

La República, em Montevideu – Uruguai. (Processo nº 23102.003650/2014-78).

Nº 726, de 21.08.14 – Autoriza o afastamento parcial, com ônus limitado, no período de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, da servidora NORMA HELENA PERLROTH, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 0398036, para realizar Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências, do Programa de Pós-Graduação (PPgEnfBio) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, a realizar-se no Rio de Janeiro – RJ. (Processo nº 23102.001729/2014-64).

Nº 727, de 21.08.14 – Autoriza o afastamento integral, com ônus CAPES/CNPq, no período de 15 de setembro de 2014 a 15 de abril de 2015, do servidor LEONARDO DOS SANTOS ÁVILLA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1554837, para realizar Pós-Doutorado no Exterior (PDE), pelo Programa Ciência sem Fronteiras, a realizar-se na University of Florida, Florida – EUA. (Processo nº 23102.002129/2014-13).

Nº 728, de 21.08.14 – Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 609, de 18 de julho de 2014, publicada no Boletim Interno nº 14, de 31 de julho de 2014, referente ao Processo nº 23.102.002.247/2013-41.

Nº 729, de 21.08.14 – Art. 1º Designa FÁBIO CORREA SOUZA DE OLIVEIRA, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1380840; e ARTUR LUIZ SANTANA MOREIRA, Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 1816786, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.006.304/2012-80. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 063, de 23/01/2014.

Nº 730, de 21.08.14 – Art. 1º Designa EDUARDO OLIVEIRA VILARIN, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1055594; CRISTIANO DA SILVA ALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1668748; e ALEXANDRE DOELHER DE

OLIVEIRA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1031221, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23.102.002.553/2014-68. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 645, de 23/07/2014.

✓ **Nº 731, de 21.08.14 – Dispensa o Professor FABIANO CATALDO DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE 1.794.756, CPF 055.903.267-61, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de **Coordenador pro tempore do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia**, na modalidade educação **presencial**, **turno Noturno**, código e-MEC 1164822, da Escola de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

✓ **Nº 732, de 21.08.14 – Dispensa BRISA POZZI DE SOUSA**, Professora Assistente nível 1, matrícula SIAPE nº 1.466.383, de **substituir o Coordenador pro tempore do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia**, na modalidade educação **presencial**, **turno Noturno**, código e-MEC 1164822, da Escola de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais, Professor Fabiano Cataldo de Azevedo, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

✓ **Nº 733, de 22.08.14 – Designa BRISA POZZI DE SOUSA**, Professora Assistente nível 1, matrícula SIAPE nº 1.466.383, para ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de **Coordenador pro tempore do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia**, na modalidade educação **presencial**, **turno Noturno**, código e-MEC 1164822, da Escola de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

✓ **Nº 734, de 22.08.14 – Designa o Professor EDUARDO DA SILVA ALENTEJO**, matrícula SIAPE nº 1554698, CPF nº 842.109.667-20, para **substituir a Coordenadora pro tempore do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia**, na modalidade educação **presencial**, **turno Noturno**, código e-MEC 1164822, da Escola de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais, Professora Brisa Pozzi de Sousa, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 735, de 25.08.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 02 a 08 de setembro de 2014, incluindo trânsito, do servidor PEDRO DE MOURA ARAGÃO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1694077, para ministrar palestras e realizar concertos no Festival SONAMOS LATINOAMERICA PERU 2014, a realizar-se em Lima – Peru. (Processo nº 23102.002679/2014-32).

Nº 736, de 25.08.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 08 a 22 de setembro de 2014, incluindo trânsito, da servidora LOBÉLIA DA SILVA FACEIRA, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1807512, para participar do IX Congresso Iberoamericano de Psicologia, apresentando os trabalhos intitulados “A memória social do trabalho numa penitenciária industrial: benefício, punição ou direito?” e “A memória social das políticas sociais no âmbito da Lei de Execução Penal: uma análise do sistema carcerário do Rio de Janeiro”, a realizar-se em Lisboa - Portugal. (Processo nº 23102.003272/2014-22).

Nº 737, de 25.08.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 09 a 15 de setembro de 2014, incluindo trânsito, do servidor PEDRO DE MOURA ARAGÃO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1694077, para participar como músico convidado da série “Próximo Futuro” da Fundação Calouste Gulbenkian, no concerto “Outras Pautas – Pixinguinha em Concerto”, a realizar-se em Lisboa – Portugal. (Processo nº 23102.003083/2014-50).

Nº 738, de 25.08.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 15 a 23 de setembro de 2014, incluindo trânsito, da servidora MARIA LUIZA SÜSSEKIND VERÍSSIMO CINELLI, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1725215, para participar do I Colóquio Afro Luso Brasileiro sobre questões curriculares, na Universidade do Minho, a realizar-se em Braga – Portugal. (Processo nº 23102.003274/2014-11).

Nº 739, de 25.08.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 01 a 07 de outubro de 2014, incluindo trânsito, da servidora CHRISTINA CARNEIRO STREVA, ocupante do

cargo de Professora Assistente, matrícula SIAPE nº 015068455, para participar do Grupo de Trabalho *“What’s on Offer Today”*, no *Hemi Convergence 2014 – Bodies-In-Transit: Articulating the Americans (and Beyond)*, a realizar-se em Nova Iorque – EUA. (Processo nº 23102.003519/2014-19).

Nº 740, de 25.08.14 – Art. 1º Designa NARA WALDEMAR KEISERMAN, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1224933; FRANA ELIZABETH MENDES, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2545049; e LUIZ CLÁUDIO SANTOS THULER, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 0398544, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.000.954/2013-01, em conformidade com o PARECER Nº 0009/2014/PF-UNIRIO/PGF/AGU, de 25/11/2013, às fls. 69 e 70, do referido processo. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria de nº 640, de 23/07/2014.

Nº 741, 25.08.14 – Art. 1º Designa ZALINDA ELISA CARNEIRO CARTAXO, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1173411; CLARISSE TOSCANO DE ARAÚJO GURGEL, Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 1726529; e EDUARDO GARCIA RIBEIRO LOPES DOMINGUES, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1542308, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23.102.002.001/2014-50. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogadas as Portarias nº 504, de 04/06/2014, e 642 de 23/07/2014.

✓ **Nº 742, 25.08.14 – Retifica, em parte, a Portaria nº 615, de 18.07.14, publicada no Boletim Interno nº 14, de 31.07.14, onde se lê: “Divisão de Ensino de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa”, leia-se: “Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa”.**

Nº 743, 26.08.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus FAPERJ, no período de 19 a 27 de setembro de 2014, incluindo trânsito, do servidor RAFAEL FORTES SOARES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2521953, para participar do *ISHPES Congress 2014*, apresentando o artigo intitulado “*Sport and politics in Noticias da Guine bulletin (1968)*”, a realizar-se em Doha – Catar. (Processo nº 23102.002995/2014-12).

Nº 744, 26.08.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 15 a 20 de outubro de 2014, incluindo trânsito, do servidor MARCELO SENNA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 1245585, para participar da V Olimpíada Latino Americana de Filosofia, a realizar-se em Maldonado e Punta Del Este – Uruguai. (Processo nº 23102.003471/2014-31).

Nº 745, 26.08.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus FAPERJ, no período de 08 a 14 de setembro de 2014, incluindo trânsito, do servidor VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2048826, para participar do XVII Congresso Internacional da AHILA, a realizar-se em Berlim – Alemanha. (Processo nº 23102.003527/2014-57).

Nº 746, 26.08.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 05 a 11 de outubro de 2014, incluindo trânsito, da servidora ALEJANDRA SALADINO, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 2474738, para participar da *VII Reunión de Teoría Arqueológica de América del Sur (TAAS)*, a realizar-se em San Felipe – Chile. (Processo nº 23102.003273/2014-77).

Nº 747, 26.08.14 – Art. 1º Exonera, a pedido, EDUARDO AGUIAR PINTO, Contador, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 02, matrícula SIAPE nº 1977779, lotado na Gerência de Controle Contábil e Financeiro do Departamento Financeiro. Art. 2º Esta Portaria retroage a 01.07.2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002782/2014-82).

Nº 748, 26.08.14 – Art. 1º Reconduz ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1350010; BRUNO LUIS GALLUZZI DA SILVA DALCIN, Professor Adjunto,

matrícula SIAPE nº 0398602; e ELI DEOLINDO DA CRUZ, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 0398441, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos relatados no Processo nº 23.102.003.476/2013-82, em atendimento ao PARECER Nº 01/2014/PF-UNIRIO/PGF/AGU, às fls. 89 a 92, do referido processo. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando as atividades, anteriormente, desenvolvidas pela referida Comissão.

Nº 749, de 27.08.14 – Art. 1º Designa FLÁVIO LEAL DA SILVA, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2305886; e OTAVIANO ANDRADE BASTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0397751, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23.102.001.785/2014-07. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 687, de 13/08/2014.

Nº 750, de 27.08.14 – Art. 1º Designa a servidora LYDIA ALMEIDA DOS SANTOS BARCELEIROS COSTA, matrícula SIAPE nº 1962448, como Administradora de Contratos do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Revoga a Portaria nº 532, de 18/12/2008.

Nº 751, de 27.08.14 – Designa os Professores Doutores GIOVANNI NICOLA UMBERTO ITALIANO COLOMBINI, MARCO ANTONIO ESTEVES AREAL e MARIO MARTINS DOS SANTOS MOTTA, para comporem a Comissão de Recebimento do material permanente – Facoemulsificador PulsaR2 com Vitrectomia – Sistema completo – destinado à disciplina de Oftalmologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. (Processo nº 23102.007.003/2013-54).

Nº 752, de 27.08.14 – Designa os Professores JOANIR PEREIRA PASSOS, LUCIANA DE SOUZA VELASQUE e BEATRIZ GERBASSI COSTA AGUIAR, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção referente ao Concurso de Seleção

Discente 2015/1º semestre, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGENF – Mestrado Acadêmico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 753, de 27.08.14 – Designa os Professores CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, FERNANDO ROCHA PORTO e VIVIAN SCHUTZ, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recursos referente ao Concurso de Seleção Discente 2015/1º semestre, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGENF – Mestrado Acadêmico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 754, de 27.08.14 – Designa os Professores ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, ALEXANDRE PORTE e FELIPE LEITE DE OLIVEIRA, como titulares, e MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ e CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA, como suplentes, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção referente ao Concurso de Seleção Discente 2015/1º semestre, do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN – Mestrado Acadêmico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 755, de 27.08.14 – Designa os Professores MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, CLÁUDIA CARDOSO NETO e PAULO SÉRGIO MARCELLINI, como titulares, e RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA e LUIS CLÁUDIO CAMERON, como suplentes, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recursos referente ao Concurso de Seleção Discente 2015/1º semestre, do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN – Mestrado Acadêmico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 756, de 27.08.14 – Designa os Professores PAULO DE BESSA ANTUNES, PATRÍCIA REGINA PINHEIRO SAMPAIO e PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA, como titulares, e CÉSAR CALDEIRA, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção referente ao Concurso de Seleção Discente 2015/1º semestre, do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD – Mestrado Acadêmico, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade.

Nº 757, de 27.08.14 – Designa os Professores ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES, CELSO ALBUQUERQUE e JOSÉ GABRIEL DE ALMEIDA, como titulares, e JOSÉ CARLOS BUZANELLO, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recursos referente ao Concurso de Seleção Discente 2015/1º semestre, do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD – Mestrado Acadêmico, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade.

Nº 758, de 27.08.14 – Designa os Professores CARMEN LÚCIA ANTÃO PAIVA, CLÁUDIA SOARES SANTOS LESSA, ROSA MARIA TAVARES HAIDO, VALÉRIA MAGALHÃES AGUIAR COELHO, JAIRO DIAS BARREIRA, MARCELLO XAVIER SAMPAIO e NILSON ALVES DE MORAES, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de elaboração de proposta de curso novo – APCN, Mestrado Acadêmico, para o Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Nº 759, de 27.08.14 – Nomeia TATIANA FABRÍCIO MARIA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.342/2014, tornada pública através do Edital nº 65, de 26.06.2014, publicado no DOU nº 122, de 30.06.2014, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente do falecimento de Valéria Gomes Veloso, ocorrida em 18.10.2013 e publicado no DOU de 09.12.2013. (Processo nº 23102.002292/2014-86).

Nº 760, de 27.08.14 – Nomeia RAFAEL SILVA CADENA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4345/2014, tornada pública através do Edital nº 68, de 27.06.2014, publicado no DOU nº 122, de 30.06.2014, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102.002313/2014-63).

Nº 761, de 27.08.14 – Nomeia PRISCILA TAVARES GUEDES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.346/2014, tornada pública através do Edital nº 71, de 27.06.2014, publicado no DOU nº 124,

de 02.07.2014, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de João Carlos de Souza Côrtes, ocorrida em 20.06.2013 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.001881/2014-47).

Nº 762, de 27.08.14 – Nomeia MARIA APARECIDA DE ASSIS PATROCLO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.239/2013, tornada pública através do Edital nº 103, de 22.10.2013, publicado no DOU nº 207, de 24.10.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102.002964/2013-72).

Nº 763, de 27.08.14 – Nomeia ANDRÉ SANCHES SAMPAIO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4330/2014, tornada pública através do Edital nº 60, de 13.06.2014, publicado no DOU nº 114, de 17.06.2014, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente de exoneração de Cláudio José Cravo Gonzaga, ocorrida em 01.03.2013 e publicada no DOU de 29.04.2013 . (Processo nº 23102.001448/2014-10).

Nº 764, de 27.08.14 – Nomeia VIVIANE MACHADO DANTAS, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 63, de 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2011, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente de aposentadoria de Maria de Lourdes de Pinho e Souza Souza, ocorrida em 27.03.2014 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.002377/2014-64).

Nº 765, de 27.08.14 – Nomeia ROBERTA MARIA DA CUNHA REGIS, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 63, de 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2011, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente de exoneração de Rodrigo Cabral Benites de La Torre,

ocorrida em 12.02.2014 e publicada no DOU de 26.02.2014. (Processo nº 23102.002371/2014-97).

Nº 766, de 27.08.14 – Nomeia RAFAEL SOARES CARDOSO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através Edital nº 70, de 12.12.2012, publicado no DOU nº 242, de 17.12.2012, no cargo efetivo de Professor de Administrador, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Eduardo Aguillar, ocorrida em 08.03.2013 e publicada no DOU na mesma data. (Processo nº 23102.001982/2014-18).

Nº 767, de 27.08.14 – Nomeia NADIEL FERNANDES LIMA MAIA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 63, de 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2011, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da exoneração de Diego Gomes de Sá Alves, ocorrida em 11.03.2014 e publicada no DOU de 09.04.2014. (Processo nº 23102.002375/2014-75).

Nº 768, de 27.08.14 – Nomeia LUDMILA NOVAES NOGUEIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 63, de 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2011, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 327, publicada no DOU de 18.04.2013. (Processo nº 23102.002387/2014-08).

Nº 769, de 27.08.14 – Nomeia HENRIQUE LIMA VALENTE, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 63, de 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2011, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 566, publicada no DOU de 26.06.2013. (Processo nº 23102.002381/2014-22).

✓ Nº 770, de 27.08.14 – Designa MAYARA CUNHA DE SOUSA, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 2144603, para exercer a função gratificada (FG-6) de Secretária da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Nº 771, de 29.08.14 – Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 646, de 23 de julho de 2014, publicada no Boletim Interno nº 14, de 31 de julho de 2014, referente ao Processo nº 23.102.002.551/2014-79.

Nº 772, de 29.08.14 – Art. 1º Exonera, a pedido, MARCELO COSTA NERES, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação II, padrão de vencimento 12, matrícula SIAPE nº 1031555, lotado na Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria retroage a 29.07.2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003168/2014-38).

✓ Nº 773, de 29.08.14 – Dispensa ELIONE ALVES DE MEDEIROS, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 302852, CPF nº 144.097.801-82, de exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes.

✓ Nº 774, de 29.08.14 – Dispensa MARCO TÚLIO DE PAULA PINTO, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 1449990, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

*

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 264, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, ao Professor Associado, classe D nível 2, JOSÉ MAURO MATHEUS LOUREIRO, matrícula SIAPE nº 1297890 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 23.05.2014, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102002949/2014-13).

Nº 265, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede promoção à Professora Assistente – classe B, nível 1, LUCIANA RIBEIRO TRAJANO MANHÃES, matrícula SIAPE nº 1805101, para o nível 1 da classe C de Professor Adjunto, com base no artigo 13, inciso II , parágrafo único da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 10.06.2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002273/2014-50).

Nº 266, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, à Professora Associada, classe D nível 2, CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO, matrícula SIAPE nº 992102 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 27.06.2014, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102002402/2014-18).

Nº 267, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, à Professora Adjunta – classe C, nível 3, HELENA CUNHA DE UZEDA, matrícula SIAPE: nº 1554831 para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 11.07.2014, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102000170/2014-55).

Nº 268, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede promoção ao Professor Adjunto – classe C, nível 4, MAURO DA ROCHA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 398520 para o nível 1 da classe D de Professor Associado, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 03.06.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003869/2013-96).

Nº 269, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, ao Professor Adjunto, classe C – nível 2, CELSO SANCHEZ PEREIRA, matrícula SIAPE: nº 1725228 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 11.07.2014,

revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102007983/2013-95).

Nº 270, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, à Professora Adjunta, classe C – nível 2, CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula SIAPE: nº 1333932 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 11.07.2014, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102008063/2013-94).

Nº 271, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, à Professora Adjunta, classe C – nível 2, SUZETE MOEDA MATTOS, matrícula SIAPE: nº 305527 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os decorrentes desta progressão retroagem ao dia 11.07.2014, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102008103/2013-06).

Nº 272, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, à Professora Adjunta, classe C nível 2, MARIA AUXILIADORA DELGADO MACHADO para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 08.08.2014, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102001940/2014-87).

Nº 273, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, à Professora Adjunta, classe C, nível 1, CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, matrícula SIAPE: nº 2866037 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 11.07.2014, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102007734/2013-08).

Nº 274, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede promoção à Professora Assistente – classe B, nível 1, CLARISSE TOSCANO DE ARAÚJO GURGEL, matrícula SIAPE nº 1726529, para o nível 1 da classe C de Professor Adjunto, com base no artigo 13, inciso II , parágrafo

único da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 23.05.2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002008/2014-71).

Nº 275, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, à Professora Adjunta, classe C nível 2, SIMONE MENDES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1736739, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 08.08.2014, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102002048/2014-13).

Nº 276, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, ao Professor Adjunto, classe C nível 2, JAIME FERNANDO VILLAS DA ROCHA para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 08.08.2014, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102002111/2014-11).

Nº 277, de 18.08.14 – Art. 1º- Concede alteração da Jornada de Trabalho, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido no Art. 5º, § 2º e § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001, à servidora ISABELA TEIXEIRA E BORGES, matrícula SIAPE nº 1310121, ocupante do cargo de Médico, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, Padrão de vencimento 04, lotada no Serviço de Radiologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002490/2014-40).

Nº 278, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede promoção à Professora Adjunta – classe C, nível 4, SANDRA ALBERNAZ DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 386999 para o nível 1 da classe D de Professor Associado, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 03.02.2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000505/2014-35).

Nº 279, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento), à servidora *MAYANA DE CARVALHO SILVA BANDEIRA*, matrícula 2124429, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 28.05.2014. (Processo nº 23102.002.130/2014-48).

Nº 280, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, à ANNA CRISTINA NEVES BORGES, Professora Adjunta, classe C – nível 2, matrícula SIAPE: nº 1763891 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 08.08.2014, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102001194/2014-21).

Nº 281, de 18.08.14 – Retifica, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 212, de 23.07.2014, que trata da Promoção do Professor Assistente, classe B - nível 1, DEMISON CORREIA MOTTA, matrícula SIAPE nº 1081951. Onde se lê: Conceder promoção para o nível 1 da classe D de Professor Adjunto, leia-se: Conceder promoção para o nível 1 da classe C de Professor Adjunto. (Processo nº 23102001696/2014-52).

Nº 282, de 18.08.14 – Art. 1º - Concede promoção à Professora Adjunta – classe C, nível 4, ANGELINA MARIA APARECIDA ALVES, matrícula SIAPE nº 398849 para o nível 1 da classe D de Professor Associado, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 13.03.2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001200/2014-41).

Nº 283, de 20.08.14 – Retifica, em parte, a Portaria nº 229, de 23.07.2014, que trata da concessão de Progressão Funcional. Onde se lê: ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Professora Associada, Classe D, nível 4, matricula SIAPE nº 398414, leia-se: ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES,

Professora Associada, classe D, nível 4, matrícula SIAPE nº 398514. (Processo nº 23102000212/2014-58).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 09, de 09.08.14 – Art. 1º Designa o servidor Carlos Alberto Bastos de Maria, matrícula SIAPE nº 1043053, Professor, para atuar como Gestor na aquisição de material permanente – espectrofluorímetro, conforme Termo de Contrato nº 11/2014, de 22 de julho de 2014, publicado no DOU nº 139, Seção 3, página 51, de 23 de julho de 2014, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO e a empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 00.351.210/0001-24, objeto do processo nº 23102.005.266/2013-29. Art. 2º A Fiscalização do Contrato será exercida na forma do disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. Art. 3º As anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as determinações do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do disposto no § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, deverão ser inclusas no processo administrativo correspondente à contratação. Art. 4º As situações previstas no § 2º do mesmo Art. 67, já mencionado, serão levadas de imediato a Direção do Instituto Biomédico – IB e a Pró-Reitoria de Administração. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 11, de 26.08.14 – Art. 1º Designa o servidor Francisco Wilson Aguiar Costa, matrícula SIAPE nº 2029007, Engenheiro Eletricista, para atuar como Gestor na contratação de serviço – instalações elétricas, conforme Termo de Contrato nº 09/2014, de 07 de julho de 2014, publicado no DOU nº 132, Seção 3, página 56, de 14 de julho de 2014, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO e a empresa TORRES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA.-ME, CNPJ nº 10.144.187/0001-50, objeto do processo nº 23102.001.928/2014-72. Art. 2º A Fiscalização do Contrato será exercida na forma do disposto nos

artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. Art. 3º As anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as determinações do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do disposto no § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, deverão ser incluídas no processo administrativo correspondente à contratação. Art. 4º As situações previstas no § 2º do mesmo Art. 67, já mencionado, serão levadas de imediato a Coordenação de Engenharia e a Vice-Reitoria. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 06, de 18.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta MARIA LUIZA SÜSSEKIND VERÍSSIMO CINELLI, no período de 24 a 31 de agosto do corrente, incluído trânsito, para participar do Congresso de Iniciação Científica, na qualidade de avaliadora dos projetos de Iniciação Científica e para ministrar minicurso sobre currículos e formação docente, no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB, a realizar-se em Tabatinga – AM. (Processo nº 23102.003276/2014-19).

Nº 07, de 18.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto JOSÉ DAMIRO DE MORAES, no período de 27 a 28 de agosto do corrente, incluído trânsito, para participar como membro titular de Banca de Qualificação, na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo - FEUSP, a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.003396/2014-16).

Nº 08, de 18.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Assistente ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, no período de 17 a 20 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Nutrição (CONBRAN), a realizar-se em Vitória – ES. (Processo nº 23102.002559/2014-35).

Nº 09, de 18.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, no

período de 17 a 20 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Nutrição (CONBRAN), a realizar-se em Vitória – ES. (Processo nº 23102.002516/2014-50).

Nº 10, de 18.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Auxiliar MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, no período de 25 a 28 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CBCTA), a realizar-se em Aracaju – SE. (Processo nº 23102.002674/2014-18).

Nº 11, de 21.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Auxiliar MARCELO SENNA GUIMARÃES, no período de 26 de outubro a 01 de novembro do corrente, incluído trânsito, para participar do XVI Encontro Nacional da ANPOF, apresentando a comunicação intitulada “Esclarecimento e emancipação na filosofia e em seu ensino”, no GT Filosofar e Ensinar a Filosofar, a realizar-se em Campos do Jordão – SP. (Processo nº 23102.003470/2014-96).

Nº 12, de 21.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto JOÃO MARCUS FIGUEIREDO ASSIS, no período de 01 a 08 de setembro do corrente, incluído trânsito, para realizar trabalho de campo de pesquisa UNIRIO, a realizar-se em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102.003526/2014-11).

Nº 13, de 22.08.14 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto SIDNEY CUNHA DE LUCENA, no período de 27 a 30 de julho de 2014, incluído trânsito, para participar do XXXIV Workshop em Desempenho de Sistemas Computacionais e de Comunicação (WPERFORMANCE), a realizar-se em Brasília – DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de julho de 2014. (Processo nº 23102.002451/2014-42).

Nº 14, de 22.08.14 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto CARLOS ALBERTO VIEIRA CAMPOS, no período de 27 a 30 de julho de 2014, incluído trânsito, para participar do XXXIV Workshop em Desempenho de Sistemas Computacionais e de Comunicação (WPERFORMANCE), a realizar-se em Brasília – DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de julho de 2014. (Processo nº 23102.002453/2014-31).

Nº 15, de 22.08.14 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA, no período de 17 a 23 de agosto de 2014, incluído trânsito, para cursar o Programa de Treinamento “Documentação Museológica, Princípios e Prática”, idealizado pelo Comitê Internacional de Documentação do Conselho Internacional de Museus (CIDOC/ICOM), a realizar-se em São Paulo – SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de agosto de 2014. (Processo nº 23102.002635/2014-11).

Nº 16, de 22.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto RAFAEL FORTES SOARES, no período de 31 de agosto a 06 de setembro de 2014, incluído trânsito, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, a realizar-se em Foz do Iguaçu – PR. (Processo nº 23102.003085/2014-49).

Nº 17, de 22.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta ROSA MARIA DE SÁ ALVES, no período de 17 a 20 de setembro de 2014, incluído trânsito, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Nutrição – CONBRAN, a realizar-se em Vitória – ES. (Processo nº 23102.002962/2014-64).

Nº 18, de 25.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta SIMONE MENDES CARVALHO, no período de 27 a 30 de agosto de 2014, incluído trânsito, para participar do I Encontro Presencial do Curso de Especialização em Docência na Saúde, a realizar-se em Brasília – DF. (Processo nº 23102.003488/2014-98).

Nº 19, de 25.08.14 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto DANIEL WANDERSON FERREIRA, no período de 18 a 22 de agosto de 2014, incluído trânsito, para participar do 8º Seminário Brasileiro de História e Historiografia, a realizar-se na Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, em Mariana – MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de agosto de 2014. (Processo nº 23102.003578/2014-89).

Nº 20, de 25.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, no período de 28 a 30 de agosto de 2014, incluído trânsito, para participar do I

Encontro Presencial do Curso de Especialização em Docência na Saúde, a realizar-se em Brasília – DF. (Processo nº 23102.003484/2014-18).

Nº 21, de 25.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto ROSARIO ROSSANO PECORARO, no período de 26 de outubro a 01 de novembro de 2014, incluído trânsito, para participar do XVI Encontro Nacional da ANPOF, apresentando a comunicação intitulada “Cenários da Filosofia Contemporânea: fim da pós-modernidade e *new realism*?” no GT Pensamento Contemporâneo, a realizar-se em Campos de Jordão – SP. (Processo nº 23102.003612/2014-15).

Nº 22, de 22.08.14 – Concede Licença para Capacitação pelo período de 01 de setembro a 31 de novembro de 2014, a servidora NORMA DA SILVA NASCIMENTO, Matrícula SIAPE Nº 043670, ocupante do cargo Editor de Publicações, lotada na Vice-Reitoria (Núcleo de Imagem e Som – NIS) desta Universidade, para desenvolvimento de atividades inerentes ao Curso de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no qual está matriculada, de acordo com o estabelecido no Art. 87, da Lei 8.112/90. (Processo Nº 23102.001.990/2014-64).

Nº 23, de 26.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada DIANA DE SOUZA PINTO, no período de 21 a 24 de outubro de 2014, incluído trânsito, para participar 44ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia, apresentando o trabalho intitulado “Percursos, discursos e memórias de desinternados/abrigados no hospital de custódia e tratamento Heitor Carrilho”, a realizar-se em Ribeirão Preto – SP. (Processo nº 23102.003645/2014-65).

Nº 24, de 26.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada SIMONE DA ROCHA WEITZEL, no período de 08 a 09 de setembro de 2014, incluído trânsito, para participar como palestrante do I Colóquio da Biblioteconomia - Formação e Desenvolvimento de Coleções: do tradicional ao digital, a realizar-se em Campo Grande – MS. (Processo nº 23102.003644/2014-11).

Nº 25, de 28.08.14 – Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Associado ORLANDO MARINO GADAS DE MORAES, no período de 17 a 20 de setembro de 2014, incluído trânsito, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Nutrição – CONBRAN, apresentando o trabalho intitulado “Análise dos teores de cálcio e sódio de leites em pó e UHT e o impacto sobre a ingestão diária recomendada de pré-escolares”, a realizar-se em Vitória – ES. (Processo nº 23102.002959/2014-41).

Nº 26, de 28.08.14 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto PAULO ROBERTO FIGUEIREDO SOUTO, no período de 25 a 29 de agosto de 2014, incluído trânsito, para participar do IX Simpósio Brasileiro de Paleontologia de Vertebrados, a realizar-se em Vitória – ES. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de agosto de 2014. (Processo nº 23102.003067/2014-67).

Publicam-se em anexo

- ***Memorando DACE/ nº 102/2014 – Editais.***
- ***Informações nºs 182 e 187/2014/PROPG – Afastamento do País da mestranda VIVIANE DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS e da doutoranda ANA PAULA DA SILVA.***
- ***Informações/DAB/2014 – Concessão do Abono de Permanência aos servidores MARIA DORIMAR BEZERRA DOS SANTOS, MÔNICA DE ALMEIDA CARREIRO e LUIZ CLEBER GAK.***



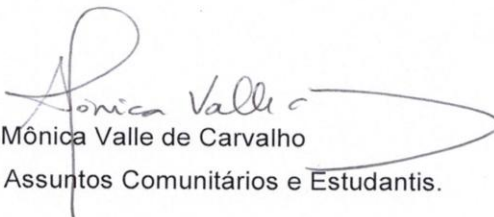
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2014.

Memorando DACE/ n.º 107/2014

De: Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis

Para: Chefia de Gabinete da Reitoria.

Solicitamos que sejam publicados no Boletim UNIRIO os Editais da Bolsa de Incentivo Acadêmico, Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia para atendimento aos órgãos de controle e para dar ampla publicidade aos conteúdos.


Mônica Valle de Carvalho
Diretora de Assuntos Comunitários e Estudantis.

DE ORDEM, PUBLIQUE-SE.

CC, 25/08/14


Maria das Graças Madeira
Chefe de Gabinete da Reitoria
Mat. SIAPE 1090981
UNIRIO

Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis
Av. Pasteur, 296 – Urca - Prédio da Reitoria
CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
E-mail: dace@unirio.br

Recebido em 25/08/14
às 15h49 (GR).
Claudia Gops



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
DIREÇÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – DACE
REITORIA

EDITAL DE BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO 2014

Chamada para seleção de estudantes de graduação, candidatos ao Programa de Assistência Estudantil, visando à concessão de Bolsas de Incentivo Acadêmico da UNIRIO.

A Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em consonância com o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, e com a Resolução nº 2.651, de 13 de dezembro de 2005, e as Resoluções nº 2.704 e nº 2.705, de 23 de janeiro de 2006, divulga o presente Edital.

1. DA BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO

A Bolsa de Incentivo Acadêmico é destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, em situação de vulnerabilidade social, e tem como principal objetivo possibilitar aos discentes o desenvolvimento de seus estudos, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.

2. DO QUANTITATIVO, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSIS DA BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO

A vigência da Bolsa será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR MENSAL (R\$)
Programa de Assistência Estudantil	Bolsa de Incentivo Acadêmico	410	12h	12	500,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

3.1. Ser docente ou técnico-administrativo da UNIRIO.

3.2. Encaminhar Ficha de Inscrição de Projetos, contendo o rol de atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista de Incentivo Acadêmico.

3.2.1 O projeto será analisado pela DACE para observação de sua pertinência ao Programa.

3.2.2 Estão vedados, nesta modalidade:

- Planos de Trabalho Administrativo que impliquem contato do bolsista com todos os processos de avaliação discente, alimentação de dados do SIE, ou quaisquer sistemas acadêmicos, no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação;
- Atividades não condizentes com o desenvolvimento acadêmico.

- 3.3. Acompanhar, orientar e avaliar o bolsista em suas atividades, apoiando-o no cumprimento do Plano de Atividades, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 3.4. Manter arquivo com os dados do bolsista.
- 3.5. Participar das reuniões da DACE, quando convocado.
- 3.6. Manter atualizada a frequência do bolsista nas atividades inerentes ao Programa.
- 3.7. Solicitar a substituição do bolsista, com exposição de motivos, sem prejuízo do projeto.
- 3.8. Os projetos que não atendam aos itens supracitados serão descredenciados pela DACE.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DA BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO PELOS DISCENTES INTERESSADOS

- 4.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UNIRIO.
- 4.2. Dispor de 12 (doze) horas semanais para o desempenho das tarefas propostas no Plano de Atividades.
- 4.3. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie, estágio remunerado ou receber bolsa de outra modalidade da UNIRIO, bem como de outro órgão financiador, exceto nos casos de mobilidade internacional para estudantes assistidos pela DACE.
- 4.4. Atender às especificações da análise socioeconômica.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. As inscrições para Bolsistas são ininterruptas e devem ser realizadas na DACE.
- 5.2. O estudante deverá preencher corretamente o questionário socioeconômico e apresentar cópia da seguinte documentação:
 - a) Documentação acadêmica: veteranos – comprovante de matrícula e histórico escolar; ingressantes – comprovante de matrícula e comprovante de inscrição em disciplinas;
 - b) RG e CPF do aluno requisitante;
 - c) Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, com o Recibo de Entrega, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas na composição familiar que façam a Declaração. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente. No caso de isentos, acessar o site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/index.asp>) e imprimir a tela em que consta o nome completo com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".
 - d) Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos irmãos e/ou filhos menores de 18 anos;
 - e) Certidão de casamento dos pais do aluno ou do próprio (com averbação, no caso de casais separados). Para os casos de separações e divórcios em que haja filhos menores de 24 anos, apresentar declaração de um dos cônjuges sobre a existência ou não de pensão alimentícia, com valores discriminados. A declaração deverá ter firma reconhecida em cartório. Para os casos de pensão formal, item (l).
 - f) Certidão de óbito, em caso de familiares falecidos;
 - g) Certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda, se for o caso;
 - h) Última conta de água, luz, gás e telefone da família e do estudante requisitante, caso resida separadamente;
 - i) Último recibo de aluguel ou pagamento de prestação da casa própria da família e do estudante requisitante, caso resida separadamente;
 - j) Comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), quando for o caso;
 - k) Laudo e receituário, para comprovar a utilização de medicamentos de uso contínuo, no caso de invalidez ou doença crônica e/ou grave do estudante ou membro da família, quando for o caso;
 - l) Comprovantes de rendimentos **atualizados** de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas:
 - **Trabalho formal:** contracheque ou carteira de trabalho assinada (com atualização do salário);
 - **Trabalho informal** (sem carteira assinada): declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho, contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal;

- **Autônomo ou Profissional Liberal:** declaração contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal;

- **Beneficiários do INSS:** comprovante de benefício retirado do *site* da Previdência Social (<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>);

- **Proprietários de empresa ou microempresas:** DECORE (com retirada de lucros dos últimos três meses) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou Física;

- **Pensão alimentícia:** documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque). Em caso de pensão fornecida por acordo verbal, deverá apresentar declaração assinada por um dos cônjuges e com firma reconhecida em cartório em que conste o valor da pensão;

- **Estagiário:** cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido;

- **Seguro-Desemprego:** comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- m) Comprovante de desemprego dos membros do grupo familiar, **incluindo o estudante**, maiores de 18 anos, que não exerçam atividades remuneradas. (Carteira de Trabalho – página da foto, frente e verso; página em que consta o último contrato de trabalho e página em branco subsequente);
- n) Comprovante de que estudou em escola pública, se for o caso.

5.2.1. Estudantes com idade **até 24 anos**, que residam sozinhos ou com apenas um dos pais (no caso da separação dos mesmos), deverão **obrigatoriamente** entregar documentação de ambos (pai e mãe), [imposto de renda e comprovantes de rendimentos], exceção feita para alunos casados.

5.2.2. Não será aceita em nenhuma hipótese documentação por meio eletrônico.

5.2.3. A falta de documentação resultará na eliminação do processo de seleção.

5.2.4. Em casos de indeferimento por falta de documentação, o estudante terá o prazo de 30 dias para retirada das cópias entregues. Após esse período, a documentação será descartada. A DACE manterá somente o formulário.

6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. A seleção dos estudantes obedecerá a critérios socioeconômicos e será procedida pelo Serviço Social da DACE, em observância aos itens deste Edital.

6.2. Cabe à DACE a gestão administrativa dos bolsistas.

7. DOS DEVERES DO BOLSISTA

7.1. Cumprir seu Plano de Atividades. O estudante que não obtiver resultado satisfatório no desempenho de suas atividades poderá ter sua Bolsa suspensa.

7.2. Encaminhar mensalmente folha de frequência assinada e carimbada pelo orientador até o dia 10(dez) do mês subsequente. Só será aceita a entrega da folha de frequência fora do prazo nos casos em que contenha a justificativa assinada e carimbada pelo orientador e desde que seja entregue até o dia 19 (dezenove) do mês em questão. A pertinência da justificativa será analisada pela DACE.

7.2.1. A não apresentação da folha de frequência por 03 (três) meses consecutivos ou alternados implicará desligamento do bolsista.

7.2.2. A não apresentação da folha de frequência por motivo de licença médica (doença ou maternidade) não implicará desligamento, ficando o bolsista obrigado a comprovar a licença mediante atestado médico.

7.2.3. O período compreendido como férias do bolsista não estará isento da apresentação da folha de frequência, respeitando o item 7.3 deste edital.

7.3. Participar das reuniões e eventos da DACE, bem como atender às convocações do Serviço Social, do Apoio Pedagógico e da Direção, sob pena de cancelamento da Bolsa.

7.4. Informar à DACE a data de sua conclusão de curso com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, bem como o trancamento de período ou abandono do curso, cabendo o ressarcimento no caso de recebimento de valores indevidos.

7.5. Comunicar mudança de projeto para análise e registro da DACE.

7.6. O bolsista que apresente reprovações em disciplinas por ausência de frequência poderá ter sua Bolsa cancelada.

- 7.7. Informar à DACE, em qualquer tempo, quaisquer alterações na condição socioeconômica do estudante ou do grupo familiar para análise do Serviço Social, sob pena de cancelamento da Bolsa de Incentivo Acadêmico.

8. DOS DIREITOS DO BOLSISTA

- 8.1. Escolher o projeto no qual cumprirá a carga horária de 12 (doze) horas semanais, assim como migrar para outro projeto, mediante análise da DACE.
8.2. Ter recesso por 30 (trinta) dias, preferencialmente no mês de janeiro.
8.3. Solicitar apoio da DACE para transporte, nos casos de apresentação de trabalho, desde que relacionado com o projeto desenvolvido na atividade da Bolsa.

9. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. O processo de renovação não será automático e dependerá de nova análise socioeconômica, do cumprimento da entrega das folhas de frequência e do histórico do bolsista.
9.2. O pedido de renovação deverá ser realizado 01 (um) mês antes do término do pagamento da 12ª parcela. O descumprimento deste prazo implicará cancelamento da Bolsa de Incentivo Acadêmico.
9.3. Períodos extraordinários serão analisados pela DACE.

10. DA REINCLUSÃO

- 10.1. O estudante poderá requerer a qualquer tempo sua reinclusão na bolsa desde que ainda não tenha completado o prazo máximo de 24 meses.
10.2. Nos casos de desligamento da bolsa por motivo de falta de entrega de frequências, conforme o item 8.3.1, o estudante poderá requerer novamente a bolsa para usufruir o tempo que lhe resta.
10.3. Em casos de reincidência do disposto no item 8.3.1, o estudante ficará impedido de retornar a bolsa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os ex-bolsistas da modalidade Permanência que cumpriram o tempo máximo poderão pleitear a Bolsa de Incentivo Acadêmico pelo período de 12 (doze) meses, mediante análise e disponibilidade de vagas.
11.2. O presente Edital revoga as disposições anteriores.
11.3. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela DACE, que julgará a sua procedência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
DIREÇÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – DACE
REITORIA**

EDITAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2014

Chamada para seleção de estudantes de graduação, candidatos ao Programa de Assistência Estudantil, visando à concessão de Auxílio-Alimentação da UNIRIO.

A Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em consonância com o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, e com a Resolução n.º 3.322, de 29 de abril de 2010, divulga o presente Edital.

1. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O Auxílio-Alimentação é destinado aos estudantes de Graduação, em situação de vulnerabilidade social, e tem como principal objetivo possibilitar aos discentes o desenvolvimento de seus estudos, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.

2. DO QUANTITATIVO, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSAIS DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

A vigência do Auxílio-Alimentação será de 12 (doze), podendo ser renovado de acordo com a disponibilidade de vagas.

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR MENSAL (R\$)
Programa de Assistência Estudantil	Auxílio-Alimentação	410 Bolsistas de Incentivo Acadêmico 260 estudantes Total: 670	12	200,00

3. DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

- 3.1. Estar regularmente matriculado e frequentando Curso de Graduação na UNIRIO.
- 3.2. Atender às especificações da análise socioeconômica.
- 3.3. As demais bolsas da Universidade só poderão ser acumuladas com um dos auxílios da DACE.

4. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

A seleção do estudante obedecerá a critérios socioeconômicos e será procedida pelo Serviço Social da DACE, em observância aos itens deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. As inscrições para Bolsistas são ininterruptas e devem ser realizadas na DACE.
- 3.2. O estudante deverá preencher corretamente o questionário socioeconômico e apresentar cópia da seguinte documentação:

- a) Documentação acadêmica: veteranos – comprovante de matrícula e histórico escolar; ingressantes – comprovante de matrícula e comprovante de inscrição em disciplinas;
 - b) RG e CPF do aluno requisitante;
 - c) Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, com o Recibo de Entrega, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas na composição familiar que façam a Declaração. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente. No caso de isentos, acessar o site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRIO/ConsRest/Atual.app/index.asp>) e imprimir a tela em que consta o nome completo com a seguinte frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.
 - d) Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos irmãos e/ou filhos menores de 18 anos;
 - e) Certidão de casamento dos pais do aluno ou do próprio (com averbação, no caso de casais separados). Para os casos de separações e divórcios em que haja filhos menores de 24 anos, apresentar declaração de um dos cônjuges sobre a existência ou não de pensão alimentícia, com valores discriminados. A declaração deverá ter firma reconhecida em cartório. Para os casos de pensão formal, item (l).
 - f) Certidão de óbito, em caso de familiares falecidos;
 - g) Certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda, se for o caso;
 - h) Última conta de água, luz, gás e telefone da família e do estudante requisitante, caso resida separadamente;
 - i) Último recibo de aluguel ou pagamento de prestação da casa própria da família e do estudante requisitante, caso resida separadamente;
 - j) Comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), quando for o caso;
 - k) Laudo e receituário, para comprovar a utilização de medicamentos de uso contínuo, no caso de invalidez ou doença crônica e/ou grave do estudante ou membro da família, quando for o caso;
 - l) Comproverantes de rendimentos **atualizados** de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas:
 - **Trabalho formal:** contracheque ou carteira de trabalho assinada (com atualização do salário);
 - **Trabalho informal** (sem carteira assinada): declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho, contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal;
 - **Autônomo ou Profissional Liberal:** declaração contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal;
 - **Beneficiários do INSS:** comprovante de benefício retirado do site da Previdência Social (<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>);
 - **Proprietários de empresa ou microempresas:** DECORE (com retirada de lucros dos últimos três meses) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou Física;
 - **Pensão alimentícia:** documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque). Em caso de pensão fornecida por acordo verbal, deverá apresentar declaração assinada por um dos cônjuges e com firma reconhecida em cartório em que conste o valor da pensão;
 - **Estagiário:** cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido;
 - **Seguro-Desemprego:** comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.
 - m) Comprovante de desemprego dos membros do grupo familiar, **incluindo o estudante**, maiores de 18 anos, que não exerçam atividades remuneradas. (Carteira de Trabalho – página da foto, frente e verso; página em que consta o último contrato de trabalho e página em branco subsequente);
 - n) Comprovante de que estudou em escola pública, se for o caso.
- 5.2.1. Estudantes com idade **até 24 anos**, que residam sozinhos ou com apenas um dos pais (no caso da separação dos mesmos), deverão **obrigatoriamente** entregar documentação de ambos (pai e mãe), [imposto de renda e comproverantes de rendimentos], exceção feita para alunos casados.
- 5.2.2. Não será aceita em nenhuma hipótese documentação por meio eletrônico.
- 5.2.3. A falta de documentação resultará na eliminação do processo de seleção.

- 5.2.4 Em casos de indeferimento por falta de documentação, o estudante terá o prazo de 30 dias para retirada das cópias entregues. Após esse período, a documentação será descartada. A DACE manterá somente o formulário.

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 6.1. Apresentar semestralmente comprovante de matrícula e comprovante de inscrição em disciplinas, no prazo determinado pela DACE, sob pena de suspensão do Auxílio Alimentação.
- 6.2. Informar à DACE a data de sua conclusão de curso com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência, sob pena de devolução no caso de recebimento indevido.
- 6.3. Informar à DACE imediatamente trancamento de período ou abandono do curso, sob pena de devolução no caso de recebimento indevido.
- 6.4. Informar à DACE, em qualquer tempo, quaisquer alterações na condição socioeconômica do estudante ou do grupo familiar para análise do Serviço Social.

7. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA

- 7.1. O processo de renovação não será automático e dependerá de nova análise socioeconômica.
- 7.2. O pedido de renovação deverá ser realizado 01 (um) mês antes do término. O descumprimento deste prazo implicará cancelamento do Auxílio-Alimentação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente Edital revoga as disposições anteriores.
- 8.2. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela DACE, que julgará a sua procedência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
DIREÇÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – DACE
REITORIA

EDITAL DO AUXÍLIO-MORADIA 2014.2

Chamada para seleção de estudantes de graduação, candidatos ao Programa de Assistência Estudantil, visando à concessão de Auxílio-Moradia da UNIRIO.

A Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em consonância com o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, divulga o presente Edital.

1. AUXÍLIO-MORADIA

O Auxílio-Moradia é destinado aos estudantes de Graduação, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social, e tem como principal objetivo viabilizar a sua permanência na Universidade, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.

2. DO QUANTITATIVO, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSAIS DO AUXÍLIO-MORADIA

A vigência do Auxílio-Moradia será de 12 (doze) meses.

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR MENSAL (R\$)
Programa de Assistência Estudantil	Auxílio-Moradia	2º semestre Total: 47	12	400,00

3. DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO-MORADIA

- 3.1. Estar regularmente matriculado em pelo menos 03 (**três**) disciplinas e frequentando curso de graduação na UNIRIO.
- 3.2. Ser oriundo de outros estados brasileiros ou de outros municípios no estado do Rio de Janeiro a partir de **100 km** de distância da Universidade.
- 3.3. Atender às especificações da análise socioeconômica.
- 3.4. O Auxílio-Moradia **não** poderá ser cumulativo com a Bolsa de Incentivo Acadêmico.
- 3.5. As demais bolsas da Universidade só poderão ser acumuladas com um dos auxílios da DACE.

4. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

A seleção do estudante obedecerá a critérios socioeconômicos e será procedida pelo Serviço Social da DACE, em observância aos itens deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas na DACE, Av. Pasteur nº 296 – Urca (prédio da Reitoria), Sala da DACE, no período de **21/08/2014 a 29/09/2014**, as terças e sextas, das 12h às 15 horas. **No último dia não haverá conferência da documentação.**
- 5.2. Não há renovação, sendo assim, ao final do pagamento das 12(doze) parcelas o Auxílio-Moradia será cancelado automaticamente. Caso o estudante tenha o interesse em participar de nova seleção, deverá realizar a inscrição no edital que será publicado no ano seguinte.
- 5.3. O estudante, no ato da inscrição, deverá preencher corretamente o questionário socioeconômico e apresentar cópia da seguinte documentação:
 - a) Documentação acadêmica: veteranos – comprovante de matrícula e histórico escolar; ingressantes – comprovante de matrícula e comprovante de inscrição em disciplinas;
 - b) RG e CPF do aluno requisitante;

- c) Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, com o Recibo de Entrega, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas na composição familiar que façam a Declaração. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente. No caso de isentos, acessar o site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atorio/ConsRest/Atual.app/index.asp>) e imprimir a tela em que consta o nome completo com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".
 - d) Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos irmãos e/ou filhos menores de 18 anos;
 - e) Certidão de casamento dos pais do aluno ou do próprio (com averbação, no caso de casais separados). Para os casos de separações e divórcios em que haja filhos menores de 24 anos, apresentar declaração de um dos cônjuges sobre a existência ou não de pensão alimentícia, com valores discriminados. A declaração deverá ter firma reconhecida em cartório. Para os casos de pensão formal, item (l).
 - f) Certidão de óbito, em caso de familiares falecidos;
 - g) Certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda, se for o caso;
 - h) Última conta de água, luz, gás e telefone da família e do estudante requisitante;
 - i) Último recibo de aluguel ou pagamento de prestação da casa própria da família e do estudante requisitante;
 - j) Comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), quando for o caso;
 - k) Laudo e receita, para comprovar a utilização de medicamentos de uso contínuo, no caso de invalidez ou doença crônica e/ou grave do estudante ou membro da família, quando for o caso;
 - l) Comproverantes de rendimentos de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas:
 - **Trabalho formal:** contracheque ou carteira de trabalho assinada (com atualização do salário);
 - **Trabalho informal** (sem carteira assinada): declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho, contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal;
 - **Autônomo ou Profissional Liberal:** declaração contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal;
 - **Beneficiários do INSS:** comprovante de benefício retirado do site da Previdência Social (<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>);
 - **Proprietários de empresa ou microempresas:** DECORE (com retirada de lucros dos últimos três meses) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou Física;
 - **Pensão alimentícia:** documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque). Em caso de pensão fornecida por acordo verbal, deverá apresentar declaração assinada por um dos cônjuges e com firma reconhecida em cartório em que conste o valor da pensão;
 - **Estagiário:** cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido;
 - **Seguro-Desemprego:** comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.
 - m) Comprovante de desemprego dos membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, **incluindo o estudante**, que não exerçam atividades remuneradas. (Carteira de Trabalho – página da foto, frente e verso; página em que consta o último contrato de trabalho e página em branco subsequente);
 - n) Comprovante de que estudou em escola pública, se for o caso;
 - o) Contrato de locação de imóvel ou similar em nome do estudante requisitante ou de seu representante legal. No caso do estudante residir em vaga alugada, república ou em outras situações em que não haja contrato formal, o estudante deverá apresentar uma declaração do locador esclarecendo o valor recebido mensalmente. Documentação exigida também no caso de sublocação. A declaração deverá ter firma reconhecida em cartório.
- 5.3.1** Os estudantes que já foram beneficiados pelo Auxílio-Moradia, caso participem de nova seleção, estarão isentos da apresentação da documentação constante no item 5.3 alíneas: b, d, e, f, g, n.
- 5.3.2** Estudantes com idade **até 24 anos**, que residam sozinhos ou com apenas um dos pais (no caso da separação dos mesmos), deverão **obrigatoriamente** entregar documentação de ambos (pai e mãe), [imposto de renda e comprovantes de rendimentos], exceção feita para alunos casados.
- 5.3.3** Não será aceita em nenhuma hipótese documentação por meio eletrônico.
- 5.3.4** A falta de documentação resultará na eliminação do processo de seleção.
- 5.3.5** Em casos de indeferimento por falta de documentação, o estudante terá o prazo de 30 dias para retirada das cópias entregues. Após esse período, a documentação será descartada. A DACE manterá somente o formulário.

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 6.1.** Apresentar semestralmente comprovante de matrícula e comprovante de inscrição em disciplinas, no prazo determinado pela DACE, sob pena de suspensão do Auxílio Moradia.

- 6.2. Apresentar até o dia 30 do mês corrente recibo de pagamento de aluguel. A não apresentação dos recibos por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados implicará desligamento do Auxílio-Moradia.
- 6.3. Informar à DACE a data de sua conclusão de curso com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de devolução no caso de recebimento indevido.
- 6.4. Informar à DACE imediatamente trancamento de período ou abandono do curso, sob pena de devolução no caso de recebimento indevido.
- 6.5. Informar à DACE, em qualquer tempo, quaisquer alterações na condição socioeconômica do estudante ou do grupo familiar para análise do Serviço Social.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente Edital revoga as disposições anteriores.
- 7.2. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela DACE, que julgará a sua procedência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

CAPA DO PROCESSO

Número do Processo : 23102.003734/2014-10 Documento Origem .: MEMO PROPG 196/2014

Data de Abertura : 25/08/2014

Hora : 13:42:46

Procedência : Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Interessado : 3054 - VIVIANE DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS

Tipo de Documento: Processo Administrativo

Assunto : 529.2 - Auxílio para participação e realização de eventos

Resumo Assunto SOLICITA PASSAGEM AÉREA PARA APRESENTAÇÃO ORAL DE
TRABALHO CIENTÍFICO - DADOS PARCIAIS DO MESTRADO.
(REF. MEMO PROAP/PPGENF/Nº 006/2014)

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
25.08.2014	PROPG		
26/8/14	CGR		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Informação nº 132/2014/PROPG

Assunto: publicação de afastamento de aluno no boletim interno da UNIRIO (solicita) -
VIVIANE DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS - discente

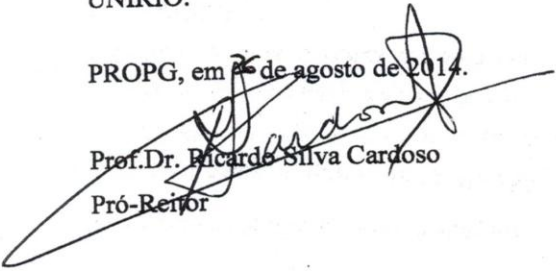
Ref.: Processo/Nº 23102.003.734/14-10

KMAC/kmac

À Chefia de Gabinete da Reitoria:

Solicito publicação do afastamento do país, com ônus, para participar de missão de trabalho do XIV Colóquio pan-americano de investigação em enfermagem, que acontecerá em Cartagena - Colômbia, no período de 6 a 12 de setembro de 2014 do (a) aluno (a) VIVIANE DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS, no Boletim Interno da UNIRIO.

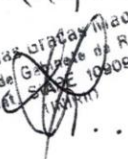
PROPG, em 26 de agosto de 2014.


Prof. Dr. Ricardo Silva Cardoso
Pró-Reitor

GR, 26/08/14. às 16h38.
Ruxila de Oliveira.

De ordem,
publique-se
em Boletim.

CG, 26/08/14


Maria das Graças Maciel
Chefe de Gabinete da Reitoria
MGI, 26/08/14 10:08:51



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

CAPA DO PROCESSO

Número do Processo : 23102.003803/2014-87 Documento Origem :: MEMO PROPG 199/2014

Data de Abertura : 27/08/2014 Hora : 11:08:46

Procedência : Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Interessado : 3062 - ANA PAULA DA SILVA

Tipo de Documento: Processo Administrativo

Assunto : 529.2 - Auxílio para participação e realização de eventos

Resumo Assunto PASSAGEM AÉREA E DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE EVENTO - MISSÃO FORA DA UNIRIO
(REF.MEMO PROAP/PPGMS/Nº 035/2014)

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
27-08-2014	PROPG		
29/8/14	CCR		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Informação nº 187/2014/PROPG

Assunto: publicação de afastamento de aluno no boletim interno da UNIRIO (solicita) –

ANA PAULA DA SILVA - discente

Ref.: Processo/Nº 23102.003.803/14-87

KMAC/kmac

À Chefia de Gabinete da Reitoria:

Solicito publicação do afastamento do país, com ônus, para participar de missão de trabalho do IX Congresso Internacional de Etnohistória, que acontecerá na Universidad de Tarapacá em Arica-Chile, no período de 10 a 14 de novembro de 2014 do (a) aluno (a) ANA PAULA DA SILVA, no Boletim Interno da UNIRIO.

PROPG, em 30 de agosto de 2014

Prof.Dr. Ricardo Silva Cardoso

Pro-Reitor

DE ORDEM. PUBLIQUESE

CE, 29/08/14
Maria das Graças Maciel
Chefe de Gabinete da Reitoria
Mat. SIAPE 00000001
UNIRIO

GR, 29/08/14. às 13h15.
Lúcia de Oliveira

Informação/DAB/2014

Ref.: - Maria Dorimar Bezerra dos Santos-

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (art. 40 da CFB – média aritmética)

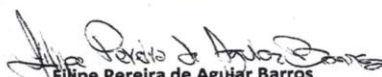
CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048- proc. 23102.004968/2013-95

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª., que a servidora **Maria Dorimar Bezerra dos Santos**, matrícula SIAPE nº **398329** completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **07/06/2014**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra **a**, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data, ao abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

DAB, em 28 de agosto de 2014.


Filipe Pereira de Aguiar Barros
Matrícula SIAPE 1668975

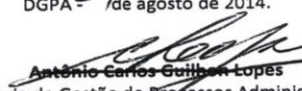
1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos, para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, à Seção de Cadastro e Registro de Pessoal e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 29 de agosto de 2014.


Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

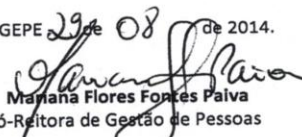
À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA - 29 de agosto de 2014.


Carlos Antonio Guilhon Lopes
Diretor de Gestão de Processos Administrativos
SIAPE 397429

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE 29 de 08 de 2014.


Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Informação/DAB/2014

Ref.: Mônica de Almeida Carreiro-

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria Integral (art. 40 da CFB – média aritmética)

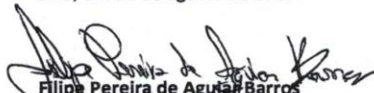
CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048- proc. 23102.001367/2014-10

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª, que a servidora **Mônica de Almeida Carreiro**, matrícula SIAPE nº 398065 completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **06/02/2014**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data**, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

DAB, em 28 de agosto de 2014.


Filipe Pereira de Aguiar Barros
Matrícula SIAPE 1668975

1. Cliente.

2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos, para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.

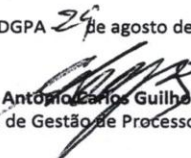
3. Após, à Seção de Cadastro e Registro de Pessoal e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 29 de agosto de 2014.


Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA 29 de agosto de 2014.


Antonio Carlos Guilhon Lopes
Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos


Antonio Carlos Guilhon Lopes
Diretor de Gestão de Processos Administrativos
SIAPE 397429

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE 29 de 08 de 2014.


Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo

2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Informação/DAB/2014

Ref.: Luiz Cleber Gak-

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (art. 40 da CFB – média aritmética)

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048– proc. 23102.003641/2014-87

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.S^a., que o servidor **Luiz Cleber Gak**, matrícula SIAPE nº **398676** completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **13/07/2014**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data, ao abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

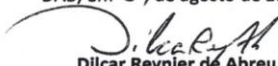
Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

DAB, em 28 de agosto de 2014.


Filipe Pereira de Aguiar Barros
Matrícula SIAPE 1668975

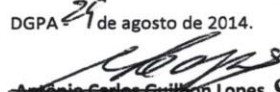
1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos, para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, à Seção de Cadastro e Registro de Pessoal e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 29 de agosto de 2014.


Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

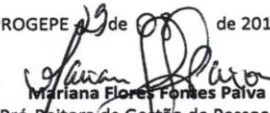
À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA 29 de agosto de 2014.

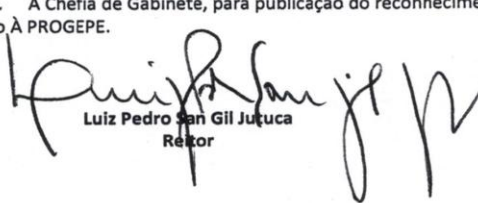

Carlos Antonio Guilhon Lopes
Diretor de Gestão de Processos Administrativos
SIAPE 391429
Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE 29 de agosto de 2014.


Mariana Flores Fomes Palva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Luiz Pedro San Gil Juca
Reitor